



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 63ª (SEXAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, OCORRIDA EM 29 DE JANEIRO DE 2024 E RERRATIFICADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

- 1. RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2024:** A AEI 29/01/2024 (conforme definida abaixo) foi realizada às 10:00 horas, coordenada pela Emissora (conforme definida abaixo). Após realizada a AEI 29/01/2024, foi verificada a não aplicabilidade dos itens (e), (f) e (k) e a necessidade de rerratificar a redação constante no item (m) da Ordem do Dia da AEI 29/01/2024, de modo a clarificar a redação. Fica desde estabelecido que os demais itens da AEI 29/01/2024 permanecem inalteradas e válidas em seu inteiro teor.
- 2. DATA, HORA E LOCAL:** Em 20 de fevereiro de 2024, às 10h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conj. 1.009 e 1.010, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do Titular dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Nos termos do Art. 28 da Resolução CVM 60, e da Cláusula 13.3.9 do Termo de Securitização (conforme definição nos Documentos da Operação), a convocação foi dispensada devido à presença de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 63ª (Sexagésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("Titular dos CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente).
- 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) do Titular dos CRA, conforme Anexo I da presente ata; (ii) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade anônima com sede situada na Cidade do Rio de

Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302 a 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, ("Agente Fiduciário"); e, (iii) da Emissora.

5. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; e Secretária: Amanda Regina Martins Ribeiro.

6. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as matérias constantes dos itens abaixo:

(a) Aprovar a rratificação do item (m) da Ordem do Dia da Assembleia Especial dos Investidores, realizada em 29/01/2024 ("AEI 29/01/2024"), com o objetivo de especificar que os registros dos Documentos da Operação, conforme aplicável, serão registrados na sede da Emitente, de acordo com a seguinte redação:

"(m) Autorizar a Emitente a realizar os registros dos Documentos da Operação, conforme aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, ou seja, na sede da Emitente, nos termos do Artigo 130, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;"

(b) Aprovar a exclusão dos itens (e), (f) e (k) da Ordem do Dia da AEI 29/01/2024, tornando-os para todos os fins sem efeito; e,

(c) Autorizar a Emissora o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima.

7. **DELIBERAÇÕES:** Após as discussões sobre os temas constantes na Ordem do Dia, restou decidido por:

(a) Titular dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprova a rratificação do item (m) da Ordem do Dia da AEI 29/01/2024, com o objetivo de especificar que os registros dos Documentos da Operação, conforme aplicável, serão registrados na sede da Emitente, de acordo a redação constante no item (a) da Ordem do Dia;

- (b) Titular dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprova a exclusão dos itens (e), (f) e (k) da Ordem do Dia da AEI 29/01/2024, tornando-os para todos os fins sem efeito; e
- (c) Titular dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, autorizar a Emissora o Agente Fiduciário a praticarem todo e qualquer ato, celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para efetivação e implementação das matérias indicadas acima.

7.1. Para os fins desta assembleia, os termos aqui iniciados em letra maiúscula, quando não tiverem os seus significados definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Operação.

7.2. Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, o Titular dos CRA, neste ato, exime a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.3. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Titular dos CRA e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Titular dos CRA quanto ao cumprimento, pelo Devedor, pelo Avalista e pela Emissora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação que não tenham sido expressamente deliberadas nesta ata; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Titular dos CRA, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

7.4. Exceto pelo disposto no item 6.3 acima, o Titular dos CRA declara estar plenamente de acordo e ciente de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam a declaração de vencimento antecipado do Lastro, do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Operação; (ii) não ocasionam a amortização extraordinária e/ou o resgate antecipado dos CRA e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos Documentos da Operação; e (iii) não ensejam a

liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRA, sendo certo que o Titular dos CRA declaram ainda estar plenamente de acordo com tais deliberações e ciente de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação.

7.5. Por fim, os presentes autorizam a Emissora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas do Titular dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada de forma eletrônica, em atenção ao disposto no item 1 acima.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.



Amanda Regina Martins Ribeiro

Secretária